



PARECER nº 004/2016 - CONTROLE INTERNO/AMAE

Belém, 29 de fevereiro de 2016.

REFERENCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2016 – GCAI/AMAE.

INTERESSADO: GCAI AMAE/BELÉM.

ASSUNTO: REDUÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA.



Em razão da orientação advinda da Secretaria de Gestão e Planejamento do Município – SEGEP, que visa diminuir os gastos públicos de modo a suportar melhor a crise econômica nacional, foi estabelecido nesta Agência, dentre outras economias, a redução do contrato de prestação de serviços de reprografia, razão pela qual foi aberto o processo administrativo nº 005/2016.

Analisando o referido processo administrativo, esta Controladoria Interna, verificou tratar-se de procedimento para REDUQUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DOS SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, visando redução do valor global em 25%, conforme consta no Memorando nº002/2016 de fls. 02.

Às fls. 03, foi juntado o Ofício nº402/2015 – GAB/AMAE informando à SEGEP sobre a assinatura do contrato de reprografia.

Às fls. 04, foi juntado o Memorando nº02/2016 – NSAJ/SEGEP, requerendo análise e considerações sobre o contrato de reprografia realizado pela AMAE.

Às fls. 05, foi juntado o Ofício nº054/2016 – DG/GABS/SEGEP, informando a AMAE das considerações feita pelo Núcleo de Assuntos Jurídicos da SEGEP.

Às fls. 06, foi expedido o Ofício nº023/2016 – GAB/AMAE requerendo, à empresa responsável pela prestação dos serviços de reprografia, a redução do contrato.

Às fls. 07/08 foi juntado a resposta da empresa prestadora de serviço, na qual a mesma deu aquiescência ao pedido de redução do contrato de reprografia feito pela AMAE.

Às fls. 09, foi expedido o Ofício nº 044/2016 – GAB/AMAE e seus anexos (fls.10/25), informando à SEGEP da redução do contrato de reprografia, e ao mesmo tempo, submetendo tais informações para análise daquele órgão.

Às fls. 27, foi juntado o Protocolo de Encaminhamento dos presentes autos para a Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEMAJ.

Às fls. 28, consta o Ofício nº071/2016 – GAB/AMAE requerendo a emissão de Parecer Jurídico da SEMAJ.

Às fls. 29/32, foi juntado o Parecer Jurídico nº 010/2016 – NSAJ/SEMAJ, cuja conclusão foi pela possibilidade jurídica de redução no percentual de 25% sobre o valor do Segundo Termo

Sede Administrativa – Trav. Almirante Wandenkolk, 213 – Umarizal.

CEP 66055-030

Fone: (91) 3039-7600 Fax: (91)3226-0391

Guilherme Trindades Paes
Assessoria AMAE

Aditivo ao Contrato 001/2014, via elaboração de outro Termo Aditivo, considerando ainda, ser mais vantajosa para a Administração Pública tal redução. Em anexo ao Parecer Jurídico o NSAJ/SEMAJ enviou a Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2014 (fls. 33/34), bem como, a Minuta do Despacho Autorizador (fls. 35) o que veio a auxiliar juridicamente a AMAE quando da realização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato.

No dia 19/02/2016 foram devolvidos os autos do presente processo administrativo à AMAE/BELÉM, conforme fls. 36, onde consta o Ofício nº 075/2016 – GABS/SEMAJ.

Às fls. 37, foi juntado o devido comprovante de previsão orçamentária para a despesa.

Após análise dos autos, esta Controladoria Interna da AMAE/BELÉM verificou, antes de tudo, que o quantitativo total de cópias utilizado por esta Autarquia foi bem inferior ao número de cópias contratado, o que por si só já justificaria a redução do contrato, tendo em vista a economia que traria para a Administração Pública.

No presente caso, a redução do contrato de prestação de serviços de reprografia, pode ser sustentada pela previsibilidade de alteração contratual estabelecida no parágrafo 1º e inciso II, do parágrafo 2º, ambos do Art.65 da Lei 8.666/93, que garantem a redução do valor contratado em decorrência de diminuição quantitativa de seu objeto, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) de supressão.

E, como bem apontado no Parecer Jurídico da NSAJ/SEMAJ, a redução do contrato de serviços de reprografia deve ser realizada através da elaboração de um Termo Aditivo, no caso, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº001/2014.

Desse modo, esta Controladoria Interna sugere pela redução do contrato de prestação de serviços de reprografia mediante a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº001/2014, e declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer.


GUSTAVO TAVARES PAES
C.I - AMAE/BELÉM


CINTIA BARATA PALHETA
C.I - AMAE/BELÉM